

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 376, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 11 / 01 / 2024

“Dispõe sobre as alterações no PPA-
PLANO PLURIANUAL de investimentos do
município para o exercício de 2024 e dá
outras providências”.


Sec. Adm. e Finanças

Anejerino Garcia Junior
Diretor Administrativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos com seus valores, da Lei nº 305 de 30 de dezembro de 2022, dispondo sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2022 a 2025, com base no seu Artigo 6º, Parágrafo Único, inciso I, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, com as alterações inseridas para o exercício de 2024, conforme as disposições anexadas a presente Lei e com as seguintes alterações:

I – Alterar os valores programados para 2024 conforme quadros do PPA em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito de Goiás

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás